



EDITAL Nº 070/2017

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O PROGRAMA MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais para o **Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM)**, nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as normas emanadas do Programa, sob a Coordenação da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, as Resoluções 81/2011 e 07/2016 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

A inscrição para aluno especial ocorrerá nos dias **26 a 30 de maio de 2017**, exclusivamente por e-mail (pmbqbm@uesb.edu.br).

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma/certificado de conclusão de curso superior ou que estejam matriculados em Programa de Pós-graduação externo à UESB, na grande área do Programa (Ciências Biológicas).

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos em PDF:

- cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq);
- cópia do histórico de graduação ou da pós-graduação;
- carta assinada com justificativa para cursar a disciplina.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Para essa seleção serão ofertadas 10 (dez) vagas, para a disciplina abaixo:

Disciplina	Professor(a)	Data e horário	Local
PMBqBM013: Bioquímica de radicais livres e oxidantes – 60h	Prof DrRaphael Ferreira Queiroz	Quartas – feiras (14 às 18h) no período de 14/06 a 16/08/2017 .	Vitória da Conquista

1.4.2. Conforme normas internas do PMBqBM, o número de vagas para aluno especial fica a critério do Colegiado do Curso em anuência com o docente responsável pelas disciplinas, e o preenchimento das mesmas ocorrerá seguindo os critérios de seleção.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo professor da disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico de Graduação, Currículo Lattes e Carta de Justificativa.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até dia **06 de junho de 2017**, por meio do site da UESB e do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/pmbqbm/?cat=1>) e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração simples (conforme Modelo no link http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47), nos dias **09 de junho de 2017**, na Secretaria Geral de Cursos, UESB, *campus* de Vitória da Conquista, no turno diurno, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- g) 02 (duas) fotos 3x4;
- h) Documento de identificação do procurador, no caso de matrícula realizada por procuração.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento das vagas.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas está previsto para o dia **14 de junho de 2017**, conforme previsto no item 1.4.1. deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O máximo de disciplinas que podem ser cursadas por alunos especiais corresponde até 12 créditos para o Mestrado e 18 créditos para o Doutorado, conforme RN nº 3 do PMBqBM (http://www.sbbq.org.br/multicentrico/%20index.php?option=com_content&view=article&id=26&catid=2).

6.2. Aluno especial é qualquer candidato com diploma de graduação dentro da grande área do Programa (Ciências Biológicas) que queira se matricular em disciplinas específicas. Esse aluno não precisa necessariamente estar vinculado a um programa de pós-graduação.

6.3. A aceitação do aluno especial ficará a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PMBqBM.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 19 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR